

Ofício circular nº 007/2005

Goiânia, junho de 2005.

Prezado(a) Prestador(a),

Informamos que o IPASGO, a partir do mês de setembro de 2005, somente efetuará os pagamentos das faturas dos prestadores de serviços de saúde credenciados, mediante prévia apresentação das certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, FGTS e INSS.

A adoção dessa medida tem por objetivo atender determinação do Gabinete de Controle Interno Estadual, órgão responsável pela fiscalização, verificação da regularidade contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, em cumprimento a exigência constitucional que determina que a Administração Pública somente pode celebrar contratos de prestação de serviços com empresas que comprovem sua regularidade fiscal.

Nesse sentido, solicitamos que seja providenciada a referida documentação em tempo hábil, a fim de não haver solução de continuidade no pagamento das contas relativas à prestação dos serviços ao IPASGO.

Atenciosamente,

WANDERLEY PIMENTA BORGES
Presidente do Ipasgo